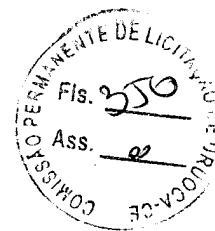




URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 022207.07-2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAUDE DO MUNICIPIO MUCAMBO-CE.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO nº 2909.01/2023 SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº. 2909.01/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA SAUDE

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA-CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 001/2024 (carona) à ATA DE REGISTRO nº 2909.01/2023 SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº. 22909.01/2023, gerenciada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**

JUSTIFICATIVA

Essa contratação se justifica pela necessidade da prestação de serviços para a realização de exames em pacientes da rede pública de saúde do nosso município, sendo esses exames de suma importância na definição do diagnóstico médico e conseqüentemente na decisão terapêutica aos pacientes, acelerando a recuperação de sua saúde.

A SECRETARIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual AUTORIZOU a Secretaria de SAUDE do Município de Uruoca/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Uruoca. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Uruoca, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços nº 2909.01/2023-SRP.

Uruoca-CE, 22 de agosto de 2024

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

